

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão do “Pacto Nacional para a Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas como Problemas de Saúde Pública” e do “Guia de Comitês de Investigação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C: orientações para instituição e atualização de CITV”.

2. **JUSTIFICATIVA:**

O “Pacto Nacional para a Eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis, Hepatite B e Doença de Chagas como Problemas de Saúde Pública”, do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (DCCI/SVS/MS), apresenta informações sobre a sistematização de diretrizes, compromissos e metas do Pacto, como uma formulação articulada de ações institucionais ascendentes e regionalizadas que permitam a qualificação nacional da vigilância, do controle e do cuidado integral de gestantes e parcerias, com vistas à eliminação da Transmissão Vertical.

O “Guia de Comitês de Investigação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C: orientações para instituição e atualização de CITV”, do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (DCCI/SVS/MS), apresenta informações para a atuação dos Comitês de Investigação da Transmissão Vertical (CITV) locais, visto que compõem a vigilância epidemiológica, que, além de compor o planejamento, organização e operacionalização dos serviços de saúde, também é fundamental para a normatização de atividades técnicas correlatas.

O projeto “914BRZ1138 - Contribuir para implementação da gestão por resultados e da governança da resposta nacional as IST/AIDS/HV nas populações vulneráveis com foco no acesso e qualidade da Educação e Saúde”, voltado à população de trabalhadores e trabalhadoras da saúde, instituições de ensino e pesquisa, serviços privados de saúde e a sociedade civil, o Pacto tem como objetivo principal de pactuar ações tripartites integradas para a qualificação da vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento, cuidado integral e investigação da transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatite B e doença de Chagas, visando a eliminação da transmissão vertical como problema saúde pública.

Objetivo do Guia de Comitês: Auxiliar/fomentar a instituição, o funcionamento e o aprimoramento de Comitês de Investigação da Transmissão Vertical (CITV) e o processo de investigação de casos, visando à eliminação da transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C como problema de saúde pública.

Essa ação está alinhada com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS):

- 1- Erradicação da pobreza;

- 3- Saúde e bem-estar;
- 4- Educação de qualidade;
- 5- Igualdade de gênero;
- 10 - Redução das desigualdades.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

3.1. PACTO

- 3.1.1. QUANTIDADE: 200 (duzentas unidades);
- 3.1.2. CAPA:
 - a) Formato: A4;
 - b) Material: papel couchê fosco 240g/m²;
 - c) Acabamento: laminação BOPP;
 - d) Impressão: 4/4;
- 3.1.3. MIOLO:
 - a) Material: Papel couchê fosco 90g/m²;
 - b) Formato: A4 canoa;
 - c) Impressão: 4/4 cores;
 - d) Páginas: PACTO: 29 páginas + 2 capas;
 - e) Acabamento: 2 grampos canoa;
- 3.1.4. Arte-final a ser fornecida em meio eletrônico pela CONTRATANTE.

3.2. GUIA

- 3.2.1. QUANTIDADE: Guia: 100 (cem unidades);
- 3.2.2. CAPA:
 - a) Formato: A4;
 - b) Material: Papel couchê fosco 240g/m²;
 - c) Acabamento: Laminação BOPP;
 - d) Impressão: 4/4;
- 3.2.3. MIOLO:
 - a) Material: Papel couchê fosco 90g/m²;
 - b) Formato: A4 canoa;
 - c) Impressão: 4/4 cores;
 - d) Páginas: GUIA: 53 páginas + 2 capas;
 - e) Acabamento: 2 grampos canoa.

4. EMBALAGEM:

4.1. O material deverá ser acondicionado de maneira segura para que não haja dano na expedição em embalagem plástica shrink wrap de 5 unidades cada e em caixas de papelão com 10 pacotes/cada, totalizando 50 unidades por caixa;

5. PRAZO DE ENTREGA:

- a) **ARTE FINAL** será encaminhada para empresa vencedora para impressão da boneca **assim que o contrato for assinado**;
- b) **1ª PROVA** deverá ser apresentada impressa para análise e manifestação do DCCI **ATÉ 25/11/2022 (SEXTA-FEIRA)**;
- c) **TODAS AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ O DIA 02/12/2022 (SEXTA-FEIRA)**.

6. LOCAL DE ENTREGA:

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis

Endereço: SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO700, 5º andar, ala norte
CEP: 70719-040, Brasília/DF

7. PROPOSTAS:

7.1. O Licitante deve arcar com todos os custos associados à preparação e submissão da Proposta e, em circunstância alguma, a UNESCO/Projeto será responsabilizada pelos custos, independentemente se relacionados à execução ou aos resultados da solicitação;

7.2. Deverão ser informados os preços unitário e total, incluindo todas as taxas e impostos incidentes, indicando o prazo de validade da proposta;

7.3. As propostas serão avaliadas pelo valor global;

7.4. Na proposta deverão constar as seguintes informações:

- Descrição do item;
- Quantidade do item;
- Valor unitário do item;
- Valor total do item;
- Local de entrega;
- Prazos de entrega;

- Validade da proposta (no mínimo 30 dias corridos);
- Nome e CNPJ da empresa;
- Telefones para contato;
- E-mails;
- Endereço comercial;
- Nome do representante comercial responsável pelo envio da proposta;

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 8.1. Cumprir todas especificações técnicas;
- 8.2. As propostas serão avaliadas pelo valor global;
- 8.3. Apresentar menor preço para o serviço em questão.

9. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

- 9.1. Não atendimento a qualquer um dos itens contidos neste Termo de Referência.

10. COMPROMISSO DA EMPRESA VENCEDORA:

- 10.1. Orçar todos os serviços descritos no item 2;
- 10.2. A empresa responsável pela impressão deverá fornecer prova física para aprovação, antes da impressão final;
- 10.3. O custo da apresentação da(s) prova(s) impressa(s) e da entrega final, deverão estar englobados no valor total da proposta apresentada;
- 10.4. A empresa vencedora deverá fornecer, na data de assinatura do contrato, nome/telefone/e-mail do preposto e de seu substituto para eventuais impedimentos do primeiro. Estes serão os responsáveis autorizados a receber e responder formalmente às demandas;
- 10.5. **Realizar o serviço conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado.**

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Será efetuado após a entrega dos serviços e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela área solicitante;
- 11.2. O serviço será pago em parcela única, em até dez dias úteis após a prestação do serviço e após o recebimento e atesto da nota fiscal;

11.3. O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada. A conta corrente indicada deverá estar no nome da empresa contratada e vinculada aos dados cadastrais (CNPJ, IE, IM) da mesma.

12. PENALIDADES

12.1. Multa de 2,5% sobre o valor total do Contrato e juro de mora de 0.01% (zero ponto zero um por cento) ao dia, calculada pro rata tempore, sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento da data final do Contrato e/ou não aceitação pela UNESCO dos serviços ou produtos contratados, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

13. DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- a) Razão Social do CONTRATANTE:
- b) PROJETO UNESCO 914/BRZ/1138
- c) CNPJ do CONTRATANTE: 03.736.617/0001-68
- d) Breve descrição do serviço:
- e) IE: Isento
- f) IM: Isento
- g) Endereço para envio da nota fiscal:

licita@aims.gov.br

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis

Endereço: SRTVN Quadra 701, Lote D, Edifício PO700, 5º andar, ala norte

CEP: 70719-040, Brasília/DF

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Será efetuado após a entrega dos materiais e mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela área solicitante;

14.2. O serviço será pago em parcela única, em até dez dias úteis após a efetiva entrega do material e atesto da nota fiscal;

14.3. O pagamento será realizado via depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada na nota fiscal. A conta corrente indicada deverá estar no nome da empresa contratada e vinculada aos dados cadastrais (CNPJ, IE, IM) da mesma.

15. OBRIGAÇÕES:

15.1. Contratada:

- 15.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do local de entrega;
- 15.1.2. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer indidente ou infração cometida por seus empregados durante a entrega do material nas dependências do local de entrega.

15.2. Contratante:

- 15.2.1. Receber o material, e verificar sua integridade e conferir se esta de acordo com as informações do TR e proposta, antes de dar o aceite;
- 15.2.2. Documentar eventuais ocorrências durante o período de entrega do material;
- 15.2.3. Agendar previamente, a entrega dos materiais, que deverá ocorrer, de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos dentre de 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 17h00.

16. CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. As propostas devem oferecer a íntegra dos serviços solicitados. As propostas que oferecerem apenas parte do solicitado serão rejeitadas. O Licitante deve analisar todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes contidos no Termo de Referência. O não cumprimento dos termos deste Termo de Referência será por conta e risco do Licitante, podendo afetar a avaliação da Proposta;

16.2. Esclarecimentos sobre o termo de referência:

16.2.1. Um potencial Licitante que necessite qualquer esclarecimento sobre o Termo de Referência pode solicitá-lo pelo e-mail licita@ aids.gov.br. O Projeto responderá por escrito qualquer solicitação de esclarecimento sobre o Termo de Referência que receber em até 1 (hum) dia útil antes data de apresentação de Propostas. As cópias escritas da(s) resposta(s) da organização (inclusive uma explicação da pergunta, mas sem identificar a fonte do questionamento) poderá(ão) ser publicada(s) no site do Projeto.

16.3. Errata do Termo de Referência:

16.3.1. A qualquer momento antes do prazo final de apresentação das Propostas, o Projeto pode, por qualquer motivo, seja por iniciativa própria ou em resposta a um esclarecimento solicitado por um potencial Licitante, modificar o Termo de Referência, mediante errata;

16.3.2. Todos os potenciais Licitantes terão acesso as informações através das publicações que serão publicadas no site do DCCI;

16.3.3. Para que os Licitantes potenciais tenham tempo suficiente para considerar as erratas na preparação de suas propostas, o Projeto pode, a seu critério, estender o prazo para apresentação das Propostas.

17. PUBLICIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

17.1. O processo encontra-se publicado no site <https://www.gov.br/aids/pt-br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/2022>, acessível para qualquer fornecedor nacional ou internacional legalmente constituído e que podem executar os serviços solicitados.